



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 41, § 2º, da Constituição do Estado, c/c o art. 197, caput, do Regimento Interno deste Poder, e o art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando as preocupações formalmente apresentadas por docentes com ampla experiência no curso de Magistério da rede estadual de ensino, especialmente no Município de Itajaí, acerca das recentes alterações na matriz curricular do referido curso; que a alteração da matriz curricular do curso de Magistério teria sido comunicada aos docentes apenas nos últimos dias letivos de 2025, sem a devida participação dos profissionais diretamente envolvidos com a execução pedagógica; que mudanças em projetos pedagógicos exigem, à luz das boas práticas educacionais e das diretrizes nacionais, processos participativos, formação continuada e alinhamento com a realidade escolar; que há indicativos de redução da carga horária e reorganização dos componentes curriculares em módulos semestrais, com possível impacto na qualidade da formação docente, especialmente nas áreas de educação infantil, anos iniciais e educação especial; que a concentração dos estágios obrigatórios no último módulo do curso pode contrariar diretrizes que preveem a articulação contínua entre teoria e prática ao longo da formação; e os potenciais impactos dessa reestruturação tanto na qualidade da formação dos estudantes quanto nas condições de trabalho dos professores efetivos do cursos, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado à Secretária de Estado da Educação o seguinte **Pedido de Informação**:

1 – a substituição da matriz curricular do curso de Magistério, construída coletivamente no ano de 2022 com base na BNC Formação, por nova proposta encaminhada pela Secretaria de Estado da Educação às unidades escolares, sem a efetiva participação dos docentes, está em conformidade com os princípios de gestão democrática e participativa previstos na legislação educacional vigente? Especificar os fundamentos legais e administrativos que embasaram tal decisão;

2 – a oferta de três habilitações formativas (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação Especial) no período de dois anos, com organização semestral, assegura a formação adequada e suficiente para o exercício da docência, conforme exigido pela legislação vigente? Apresentar estudos técnicos ou pedagógicos que sustentem essa estrutura;

3 – considerando que, pela nova matriz, os estágios obrigatórios serão concentrados no último semestre do curso:

a) como a Secretaria justifica essa organização frente às diretrizes curriculares nacionais que recomendam a realização dos estágios ao longo do curso?

b) como será garantida a articulação entre teoria e prática nesse modelo?
]

c) como será tratada a situação de estudantes que exercem atividade laboral formal e que poderão ter impedimentos para cumprir os estágios concentrados nesse período?

4 – a redução da carga horária e a supressão de conteúdos considerados essenciais à formação docente atendem plenamente às normativas vigentes, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e demais regulamentações aplicáveis? Detalhar a adequação normativa;

5 – a organização modular semestral, com redução significativa da carga horária das áreas formativas, garante o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao exercício da docência ou configura uma formação abreviada? Apresentar justificativas técnicas;

6 – a realização dos estágios de forma concentrada e dissociada dos componentes curriculares compromete a efetividade do processo formativo, especialmente no que se refere à integração entre teoria e prática? Quais mecanismos serão adotados para mitigar eventuais prejuízos?

7 – como ficará a situação funcional dos professores efetivos do curso de Magistério diante da nova matriz curricular, especialmente no que se refere:

a) à manutenção da carga horária contratual;

b) à distribuição de disciplinas;

c) à eventual ociosidade em determinados módulos;

d) aos impactos na qualidade pedagógica decorrentes da sobrecarga ou da polivalência docente?

8 – quais foram os motivos técnicos, pedagógicos e administrativos que fundamentaram a substituição da matriz curricular anterior? Foram realizados estudos de impacto? Em caso afirmativo, encaminhar cópia;

9 – quais ações de formação continuada, orientação pedagógica e suporte técnico estão sendo ofertadas aos professores e às unidades escolares para implementação da nova matriz curricular? Em caso de inexistência, há planejamento nesse sentido?

10 – a metodologia proposta para desenvolvimento dos conteúdos em módulos semestrais considera as especificidades do público atendido pelo curso de Magistério, especialmente estudantes com dificuldades de aprendizagem, que demandam maior tempo pedagógico para consolidação de habilidades como leitura, escrita e interpretação?

11 – foram considerados, na elaboração da nova matriz curricular, os resultados das avaliações educacionais do Estado de Santa Catarina e a necessidade de fortalecimento da formação inicial de professores, especialmente para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais?

12 – há estudos ou projeções sobre os impactos dessa reformulação na continuidade do curso de Magistério na rede estadual? Existe risco de redução de oferta ou descontinuidade do curso? Detalhar; e

13 – de que forma a Secretaria de Estado da Educação pretende assegurar que a reformulação curricular não comprometa a qualidade da formação docente e, conseqüentemente, o processo de ensino-aprendizagem nas etapas iniciais da educação básica?

Sala das Sessões



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em
22/06/2026, às 15:17.
